



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

136/2022

PROJETO DE LEI Nº

044/2022

ASSUNTO: "INSTITUI "A HORA DA INCLUSÃO" NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS".

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Ver^a Alexsandra Terra

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Vereadora **ALEXSANDRA TERRA**

Progressistas Santiago/RS

Proposição 006/2022

Santiago, 14 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Dionathan de Paula Farias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago - RS

A vereadora **ALEXSANDRA TERRA**, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem, perante Vossa Excelência, apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI** que institui "A HORA DA INCLUSÃO".

Solicito que a mesa diretora encaminhe às comissões desta casa a proposição do PL para análise.

ALEXSANDRA TERRA
Vereadora Progressistas
Proponente

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 2113

Em 19 / 12 / 2022

Às 08 hs 09 min.

Clarissa

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Vereadora ALEXSANDRA TERRA

Progressistas Santiago/RS

PROJETO DE LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2022.

**INSTITUI “A HORA DA INCLUSÃO” NOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.**

Art.1º - Fica por Lei Instituída “A Hora da Inclusão” nos estabelecimentos comerciais, no Município de Santiago – RS.

Art.2º - “A Hora da Inclusão”, ao ser oferecida a experiência de compra aos com poucos estímulos sensoriais deixando esses locais mais adequados e acessíveis para pessoas com transtorno de espectro autista e idoso no Município de Santiago.

Art.3º - A Hora da Inclusão tem como objetivos:

- I- Oferecer experiência de compra aos com poucos estímulos sensoriais, beneficiando as pessoas que têm necessidade de ambientes mais calmos e sem barulho, autistas e idosos;

- II- Viabilizar o acesso dos consumidores com transtorno do espectro autista aos ambientes comerciais do município, a ideia é que, por uma hora do seu horário de funcionamento os estabelecimentos comerciais, tomam medidas como reduzir o número de luzes acesas, desligar o rádio, proporcione ambiente mais tranquilo possível.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Vereadora ALEXSANDRA TERRA

Progressistas Santiago/RS

JUSTIFICATIVA

A matéria é atinente a acessibilidade e atendimento aos Municípios com deficiência e aqueles equiparados, para fins de direitos, como as pessoas no espectro autista, idosos e crianças, com necessidades de adaptação sensorial, nos estabelecimentos situados no Município, encontra-se inserida no contexto de assuntos de interesse local.

O espectro autista, também referido por desordens do espectro autista (DEA ou ASD em inglês) ou ainda condições do espectro autista (CEA, ou ASC em inglês), é um espectro de condições neurológicas caracterizado por anormalidades generalizadas de interação social e de comunicação, e por gama de interesses restrita e comportamento altamente repetitivo, além de poder desenvolver sensibilidades sensoriais, como aversão à luz forte ou a barulhos intensos.

O acesso desses consumidores com transtorno do espectro autista aos ambientes comerciais não é uma tarefa fácil, a hiperatividade a sensibilidade auditiva e visual dificulta a participação destas pessoas assim como de suas famílias, aos locais de grandes fluxos de pessoas.

Os autistas têm a questão sensorial mais apurada que a nossa e quando vão a algum lugar com muito barulho, o desconforto é muito grande, ele se descompensa e nessa crise pode ser que ele tape os ouvidos, balance as mãos, bata palmas, pule, causando desconforto aos mesmos.

A iniciativa já existe em outros países como Austrália e Inglaterra, em Rio Claro, alguns comércios destinaram o período das 8h às 9h de segundas, terças e quartas-feiras ao projeto.

Quando você não tem a visão, o ouvido passa a ser uma das suas maiores referências para ter a noção, é como enxergar de uma maneira diferente e quanto mais silêncio é melhor para se localizar e ter referência do que está fazendo.

O projeto social a princípio, visa beneficiar as pessoas com deficiência, com comorbidades crônicas, autismo e idosos entre outros, o que vem a somar nas políticas públicas existentes destinadas a esse público.

ALEXSANDRA TERRA
Vereadora Progressistas
Proponente